LEI Nº 1026/2025

DENOMINA O VIADUTO LOCALIZADO NO CENTRO DO MUNICÍPIO DE SARZEDO COMO "VEREADOR JOSÉ AUGUSTO DE OLIVEIRA" E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SARZEDO/MG, faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominado "Vereador José Augusto de Oliveira" o viaduto sobre a linha férrea, localizado na Rodovia MG - 040, Centro, do Município de Sarzedo.

Art. 2º O Poder Executivo providenciará a afixação de placa indicativa com o nome "Vereador José Augusto de Oliveira", acompanhada da biografia do homenageado, conforme disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 3º Integra-se a essa Lei o anexo único, contendo a Biografia do homenageado.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sarzedo, 24 de junho de 2025.

Rita de Cássia das Graças Santos
Prefeita Municipal

ANEXO ÚNICO

Biografia - Vereador José Augusto de Oliveira

Vereador José Augusto de Oliveira foi uma figura fundamental na história política e social de Sarzedo, deixando um legado de dedicação, serviço público e compromisso com o bem comum. Como vereador da primeira legislatura do município, teve participação ativa no processo de emancipação política da cidade, contribuindo diretamente para a construção da identidade e da autonomia de Sarzedo.

Durante seu mandato, José Augusto destacou-se pela sensibilidade às necessidades da população e pelo empenho constante em buscar melhorias para a comunidade. Foi responsável pela nomeação das ruas do Bairro São Joaquim e do Condomínio Sarzedo, demonstrando seu cuidado com a organização urbana e o reconhecimento dos espaços da cidade.

Mais do que um representante político, José Augusto de Oliveira foi um verdadeiro servidor do povo: sempre acessível, disposto a ouvir e a ajudar aqueles que mais precisavam. Sua trajetória é lembrada com respeito e admiração por todos que tiveram o privilégio de conhecê-lo ou de serem beneficiados por sua atuação.